

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 07/2022
De 04 de março de 2022.

Concede Verba de Representação de Gabinete –
VRG nos termos do art. 44 da Lei Municipal nº
441/10

ANDERSON MENEZES, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 48, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 441/10, que dispõe sobre a Reorganização da Administração Pública do Município de Frei Paulo;

Considerando que o Ministério Público de Sergipe recomendou que a Prefeitura Municipal de Frei Paulo suspendesse imediatamente o pagamento dos servidores municipais da VRG estabelecida no art. 44 da Lei Municipal nº 441/10;

Considerando que não houve o trânsito em julgado da Ação Declaratória de Inconstitucionalidade tombada sob o nº 202000103545, uma vez que pende de apreciação Recurso Extraordinário;

Considerando que o processo nº 202000103545 não teve liminar deferida nem quando a apreciação pelo Relator, nem tampouco quando o julgamento de seu mérito pelo Pleno do E. TJSE, de modo que até o trânsito em julgado da referida ação permaneceria vigente a referida legislação, conforme preconiza o art. 28 da Lei no 9.868/99;

Considerando que a gratificação é necessária para continuidade do serviço público e o pagamento de servidores que estão desempenhando funções extraordinárias no âmbito da Administração Municipal e que o corte imediato provocará danos irreparáveis aos administrados nos termos do art. 22, §1º, da LINDB.

RESOLVEU:

Art. 1º Concede, extraordinariamente, no mês de fevereiro, a Verba de Representação de Gabinete – VRG nos termos do art. 44 da Lei Municipal nº 441/10 no percentual abaixo especificado aos servidores:

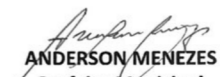
Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>

PORTARIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
ESTADO DE SERGIPE**

Ana Karoline Silva Goes	Coordenadora do NASF	43%
Elidayse Torres de Araújo	Coordenadora do PSF	200%
Fabricao Silva dos Santos	Diretor de Recursos Humanos	200%
Gilson Gonçalves Lima	Coordenador dos Agentes de Saúde	100%
Gret Criastian Barreto Lima	Coordenadora do PAIF	140%
Izabel Cristina de Jesus Costa	Coordenadora do Cadastro Único	60%
Jessica Nunes Pimental Oliveira	Coordenadora do CREAS	110%
Juvenilson Lima Menezes	Diretor da Secretaria de Cultura	100%
Mateus Matos Lima	Auxiliar do Pregoeiro e responsável pelo SAGRES	60%
Rodrigo Alves Chagas de Menezes	Diretor do Setor de Tributos	200%
Thaynara Priscila dos Santos	Coordenadora do CRAS	108%
Wagner Walter de Oliveira	Coordenador da Vigilância de Saúde	90%
William Tavares de Oliveira	Pregoeiro	200%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Município de Frei Paulo, 04 de março de 2022.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>